



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições e especificações contidas neste termo.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

3.1 - Considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), o objeto desta contratação foi caracterizado como serviço(s) comum(ns), conforme Estudo Técnico Preliminar, possuindo, desse modo, padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente e amplamente encontrados no mercado correlato.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant
1	ADESIVO CROMIA COM RECORTE MEDINDO 7 X 13 CM	UN	3.000
2	ADESIVO DE VINIL 5X6 CROMIA (BOLSA FAMILIA) CADUNICO	UN	1.000
3	ADESIVO VINIL 10 X 10 CM	UN	3.000
4	ADESIVO VINIL COM RECORTE MEDINDO 7 X 13 CM	UN	3.000
5	ADESIVOS 5 X 6 CROMIA (BPC)	UN	3.000
6	ADESIVOS 5X6 CROMIA (BOLSA	UN	1.000
7	AGENDAMENTO-GINECOLOGICA F-64 S-18 100 X 1	BL	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant
8	AGENDAMENTO DE GESTANTE F-64 S-18 (100 X 1)	BL	100
9	APAC F-9 S-18 100X1	BL	300
10	APAC F-9 S-24 F/V 100 X 1	BL	500
11	ATENDIMENTO ANTI-RABICO HUMANO-SINAN F-9 S-24 (100 X 1) F/V	BL	50
12	ATESTADO DENTISTA F-32 S-18 100 X 1	BL	50
13	ATESTADO ESCOLAR F-32 S-18 100 X 1	BL	150
14	ATESTADO S-18 F-32 100X1	SV	200
15	ATESTADO TRABALHO DEP.M.SAUDE F-32 S-18 100 X 1	BL	150
16	AUTO DE INFRACAO	BL	10
17	AUTO TERMO DA VIGILANCIA SANITARIA F-9 S-24 F/V 100 X 1	BL	50
18	AUTORIZACAO IMPRESSAO DE DOCUMENTOS FISCAIS F-8 COM 25 X 3	BL	10
19	BANER DE IMAGEM 1,20 X 2,40 EM BANGUM EM CROMIA	UN	100
20	BANER DE IMAGEM 1,2X1,5 EM BANGUM EM CROMIA	UN	100
21	BANER DE IMAGEM 1,5X2,40 EM BANGUM EM CROMIA	MUN	100
22	4 BANER IMAGEM 1,20 X 0,7 BANGUM EM CROMIA	EMUN	100
23	BANER PLOTADO 1,00X0,70	UN	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant
24	BANER POLIET PLOTADO 1,2X0,7MT	UN	100
25	BASE P/CARIMBO COLOP 30	UN	50
26	BLOCO ANOTACAO F-32 S-18 100X1	BL	50
27	BOBINA 76 MM PARA PDV 1 VIA	UN	30
28	BOBINA TERMICASV PARA IMPRESSORA EPSON TM-T20, DIMENSOES DO PAPEL 80 MM, 79,5 0,5 MM X 83 MM DIAMETRO (3,13", 02" X 3,27") (A X P X A)		25
29	BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIOBL LIRA (EPIDEMIOLOGIA) 100 X 1, F-9 S-18		50
30	BOLETIM DIARIO (EPIDEMIOLOGIA)BL F-9 S-18, 100 X 1		50
31	BOLETIM DIARIO PESQ.LARVARIABL F-9 S-18 100 X 1 F/V		50
32	BOLETIM DIARIO TRATAM. ANT	BL	50
33	BOTONS VINILICO C/ RECORTEUN MEDINDO 9 X 5 CM CROMIA		500
34	BOTONS VINILICO COM RECORTEUN MEDINDO 9 X 5 CM CROMIA		500
35	CADASTRO ANTROPOMETRICO F-9BL S-18 100 X 1		50
36	CADASTRO ANTROPOMETRICOBL F-9 S-18 100 X 1		20
37	CADASTRO DE ATENDIMENTO DABL ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO POPULAR, F-16 S-18 (100 X 1)		100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant
38	CADASTRO DOS MEMBROS DABL FAMILIA - CRAS F-9 S-18 100 X 1		100
39	CADERNETA DE VACINA DA CRIANCA UN CAPA COLORIDA EM PAPEL OFFSET 240 GRAMAS, MIOLO COLORIDO EM PAPEL OFFSET 120 GRAMAS, 15X20CM (FECHADA), CONFORME MODELO (MENINO E MENINA).		1.000
40	CARIMBO COLOP 10	UN	50
41	CARIMBO COLOP 15	UN	50
42	CARIMBO COLOP 20	UN	50
43	CARIMBO COLOP 30	UN	50
44	CARIMBO COLOP 40	UN	50
45	CARIMBO COLOP 50	UN	50
46	CARTAO AGENDAMENTO PSICOSOCIALBL F-16 S-60 (100 X 1) F/V		100
47	CARTAO DE VACINACAO ADULTO	SV	500
48	CARTAO DE VISITA UN CROMIA		1.000
49	CARTAO DE VISITA CROMIA UN PAPEL COUCHE 4 X 1, VERNIZ, (CARTAO DE IDENTIFICACAO DA FAMILIA - CRAS)		2.500
50	CARTAZ A3 CROMIA PAPEL CROUCHE	SV	1.000
51	CARTAZ CROMIA PAPEL COUCHE UN 240 G, 30 X 42 CM		1.000
52	CARTEIRINHA PLASTIFICADA UN 9 X 6 CM		500
53	CERTIFICADO CROMIA PAPEL UN COUCHE F-9 (22-32)		1.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 17.909.599/0001-83**

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.**Fls:** ____

Item	Descrição	Unid.	Quant
54	CLINICO DE PARTO E PUERPERIO F/V F-9 S-24 100 X 1	BL	50
55	COMPROVANTE VACINA ANTI-RABICA	BL	50
56	COMUNICADO VISITA F-32 S-18 (100 X 1)	PSFBL	200
57	CONSOLIDADO PARCIAL DOS EXTRATOS LIRA (EPIDEMIOLOGIA) 100x1 F-9 S-18	BL	50
58	CONTROLE DE ATENDIMENTO-CRAS	BL	70
59	CONTROLE DE DEMANDA IMEDIATA E CUIDADO CONTINUADO F-9 S-18 (100 X 1)	ABL	20
60	CONTROLE DE FEBRE AMARELA S-18 F-9 100 X 1	SV	50
61	CONTROLE DE VACINACAO FEBRE AMARELA S-18 F-9 (100 X 1)	ABL	50
62	CONTROLE DE VACINACAO CANINA FELINO F-9 S-18 (100 X 1)	EBL	50
63	CONTROLE DIARIO CONTROLE DIARIO DE ARRECADACOES (TERMINAL RODOVIARIO DE CABO VERDE) 100 X 1 F-32 S-18	ABL	50
64	CONTROLE DIARIO DE VACINACAO	BL	100
65	CONTROLE DIARIO VACINACAO F-9 S-18 100 X 1	SMSBL	100
66	CONTROLE ODONTOLOGICO F-9 SUPERVISIONADO 100 X 1	S-18BL	50
67	CONTROLE TESTE DA ORELINHA F-9 S-18 100 X 1	ABL	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant
68	CONVITE 4 X 1 PAPEL COUCHE F/V F-9	UN	1.000
69	CONVITE CROMIA 21 X 11 CM	UN	1.000
70	CONVITE F/V F-9 S-60	UN	200
71	CRACHA EM POLIETILENO COM CORDAO, CARTERINHA DE IDENTIFICADO, MEDINDO 6 X 9 CM.	UN	1.000
72	8 DECLARACAO DE ACOMPANHANTE F-9 S-18 100 X 1	BL	200
73	DIARIO DE ATUALIZACAO DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO F-9 S-18 100 X 1	BL	20
74	DIARIO DE PESQUISA E BORRIFACAO F-9 S-18 100 X 1	BL	50
75	ENCAMINHAMENTO CITOPATOLOGICO F-9 S-18 100 X 1	BL	100
76	ENVELOPE CRAFT TIMB.17.5X25CM	UN	1.000
77	ENVELOPE CRAFT TIMBRADO 26X36	UN	1.000
78	ENVELOPE OFICIO TIMB.16,3X11,5	UN	540
79	ENVELOPE OURO 18 X 24	UN	5.000
80	6 ENVELOPE OURO 24 X 30	UN	9.750
81	ENVELOPE OURO 30 X 40	UN	1.000
82	ENVELOPE OURO 35 X 35	UN	1.000
83	ENVELOPE OURO 40 X 50	UN	700
84	ENVELOPE OURO TIMB. 26X36	UN	1.000
85	ENVELOPE OURO TIMB. 35X45	UN	700



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant
86	ENVELOPE OURO TIMBRADO 24 X 34	UN	1.000
87	ESPELHO DE VACINACAO 1	BL	100
88	ETIQUETA ADESIVA EM PAPEL RL COUCHE MEDIDAS MINIMAS 5000 X 250 MM 02 COLUNAS, ROLO COM NO MINIMO 5000 UNIDADES, FUNDO BRANCO PARA IMPRESSAO TERMICA	RL	1.000
89	ETIQUETA ADESIVA EM PAPEL RL COUCHE MEDINDO 32 X 18 MM, 03 COLUNAS COM 5000 UNIDADES, FUNDO BRANCO, PARA IMPRESSAO TERMICA	RL	1.000
90	ETIQUETA ADESIVA PAPEL COUCHESV MEDINDO 50+28 MM, 02 COLUNAS COM 2.500 UNIDADES/ROLO, FUNDO BRANCO, PARA IMPRESSAO TERMICA, BOBINA COMPATIVEL COM IMPRESSORA ZEBRA TLP 2844.	SV	500
91	ETIQUETA ADESIVA ROTULO DEUN TUBO PARA LARVAS 6 X 6 CM	UN	200
92	ETIQUETA ADESIVA TIMB. 7X3,5	UN	2.000
93	ETIQUETA COUCHE 46X26 MMRL 02 COLUNAS COM 5000 UNIDADES POR ROLO, FUNDO BRANCO PARA IMPRESSAO TERMICA	RL	300
94	ETIQUETA PAPEL ADESIVAUN A IMPRESSAO:TIPO DE VACINA, LOTE, DATA VALIDADE, NOME DA CAMPANHA, CENTRO DE SAUDE - CABO VERDE MG.	UN	500
95	EVOLUCAO CLINICABL F-9 S-18 100 X 1	ABL	300
96	F.A.A, F9,S18,100X1	BL	100
97	FAIXA 2 X 0,7 POLIETILENO	UN	200
98	FAIXA 3X0,70 POLIETILENO	UN	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant
99	FAIXA DE LONA EM CROMIA UN MEDINDO 2 X 0,70 CM		200
100	FICHA A-SISTEMA ATENCAO BASICA BL F-9 S-24 (100 X 1)		300
101	FICHA A F-9 S-24 100X1 BL F/V		100
102	FICHA CLINICA DA MULHER BL F-9 S-24 100 X 1 F/V		100
103	5 FICHA CLINICA DE PRE-NATAL	BL	100
104	FICHA CLINICA ODONTOLOGIA BL F-9 S-18 100 X 1		100
105	FICHA COORDENACAO IMUNIZACAO BL (100 X 1) F/V F-9		500
106	FICHA DE GESTANTE SISPRENATAL BL F-9 S-18 (100 X 1).		50
107	FICHA DE MATRICULA COMUN O LOGO DO MUNICIPIO F-9 S-24		1.000
108	FICHA DE REGISTRO BL DAS GESTANTES - SISPRENATAL S-60 F-9 100 X 1		100
109	FICHA DE VISITA DOMICILIAR UN F-32 S-18		100
110	FICHA DO GRUPO HIPERDIAS V F-9 S-18 (100 X 1)		100
111	FICHA INDIVIDUAL - CRAS F/V BL F-9 S-24 50 X 2		50
112	FICHA REMISSIVA 10 X 13 S-60	UN	1.000
113	FICHA REMISSIVA S-60 F-10	SV	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant
114	FOLDER EDUCATIVO SV F-9 F/V COUCHE/CROMIP.		7.000
115	FOLDER EDUCATIVO ANIMAIS UN PECONHENTOS F-16 COUCHE/CROMIP. F/V		5.000
116	FOLDER F-16, CAPA COUCHE 4X4	UN	2.000
117	FOLDERS F-9 S-24 F/V CROMIA	UN	1.000
118	FORMULARIO ATENDIMENTO SOCIAL BL F-9 S-24 (100 X 1)		20
119	FORMULARIO COMPROVANTE BL FOLHA COM PICOTE - CRAS F-9 S-18 100 X 1		20
120	FORMULARIO DE REGISTRO BL CADASTRAMENTO DA FAMILIA F-9 S-18 (100 X 1)		100
121	4 FORMULARIO FOLHA DE EVOLUCAO BL CRAS F-9 S-18 100 X 1		30
122	FORRO DE MESA UN BRANCO EM POLIETILENO 90 X 90 CM		100
123	FRAGMENTADORA DE PAPEL UN CARACTERISTICAS TECNICAS AUTOMATICA: SIM CAPACIDADE DE FRAGMENTACAO: 500 FOLHAS (AUTOMATICO) CAPACIDADE DO CESTO: 80 LITROS CORRENTE: 2.0 A CORTE: SUPERCORTE EM PARTICULAS FORMATO: (L)508MM X (A)813MM X (P)533MM FRAGMENTA AUTOMATICAMENTE: 500 FOLHAS FRAGMENTA MANUALMENTE: 10 FOLHAS FRAGMENTA TAMBEM: CLIPES, GRAMPOS NO PAPEL, CARTAO, CD/DVD GARANTIA: 90 DIAS LUBRIFICACAO AUTOMATICA DOS CORTADORES: SIM NIVEL DE RUIDO: 60DB		3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant
	NIVEL DE SEGURANCA: P-4 NUMERO DE USUARIOS: 10-20 POTENCIA: 460W TECNOLOGIA ANTIATOLAMENTO DE PAPEL: SIM TECNOLOGIA DE ECONOMIA DE ENERGIA: SIM TEMPO DE FUNCIONAMENTO: CONTINUO VOLTAGEM: 127V		
124	HIPERDIA F-9 S-18 100X1	BL	100
125	IDENTIFICACAO DO DOMICILIO CRAS F-9 S-24 50 X 2 F/V	BL	50
126	IDENTIFICACAO DO DOMICILIO E CONDICOES DE MORADIA DA FAMILIA 100 X 1, F-9 S-18.	BL	20
127	IDENTIFICACAO PSICOSOCIAL F-9 S-18 (100 X 1)	RAPSB	50
128	LAUDO PARA SOLICITACAO/AUTOR. DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL F-9 S-18 100 X 1	SV	100
129	LEVANTAMENTO RAPIDO DE INDICE	BL	50
130	MAPA DE CONSULTA AMBULATORIAL F-9 S-18 100 X 1	BL	100
131	MAPA DE CONTROLE DE VACINACAO DIVERSOS F-9 XZ-18 (100 X 1)	BL	100
132	MAPA DE ENFERMAGEM 100X1. F-9 S-18	BL	100
133	MAPA DE VACINACAO HEPATITE F-9 S-18 (100 X 1)	BBL	50
134	MAPA DE VACINACAO HPV F-9 S-18 (100 X 1)	BL	50
135	MAPA DE VACINACAO TRIVIRAL F-9 S-18 (100 X 1).	SV	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant
136	MAPA ODONTOLOG.F-9 S-18 100X1	BL	50
137	MAPA TEMPERATURA SALA VACINAUN F-9 (100 X 1)		100
138	MAPA VACINACAO DTPA F-9 S-18BL (100 X 1).		100
139	NOTIFICACAO SETORBL DE FISCALIZACAO F-16 COM 25 X 3		100
140	PANFLETO COLORIDOUN F-9 S-18		30.00 0
141	PANFLETO F-9 S-18	UN	30.00 0
142	PANFLETOS 4 X 0 CROMIAUN PAPEL A4 (297 X 210MM)		10.00 0
143	PAPEL A4 FOTOGRAFICO	SV	300
144	PASTA AZUL F-4 S-180	UN	500
145	PASTA AZUL TIMBRADA(48X33CM) S-180 GRAMAS	UN	500
146	2 PASTA F-4 S-60 (OBRAS)	UN	200
147	PASTA OURO TIMBRADA 48X33CM	UN	1.000
148	PASTA PARA ULTRASSOM	UN	5.000
149	PLACA ACO INOXSV ESCOVADO, DIZERES EM GRAVACAO QUIMICA, MEDINDO 50 X 70A CM. ACABAMENTO: FUROS NAS 4 EXTREMIDADES E PARAFUSOS PARA FIXACAO.		13
150	PLANO DE ACAO COM A FAMILIABL CRAS F/V F-9 S-24 50 X 2		20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant
151	PLASTICO PARA POLISELADORAS PARA PLASTIFICACAO TAMANHO 80 X 110 MM, ESPESSURA 0,010 (250 MIC) TAMANHO REFERENCIA PARA PLASTIFICACAO DE PIS/RG	SV	300
152	PLOTAGEM 1,5 M X 20 CM 02 LATERAIS E 45 X 25 COM 02 PORTAS	UN	100
153	PLOTAGEM DE VEICULO (LATERAL, FRENTE E TRASEIRO) 7,85 M2	SV	40
154	PLOTAGEM P/ VEICULO 45CMX35CM 02 LATERAIS	UN	100
155	PLOTAGEM PARA VEICULO 60 X 25 CM 02 LATERAIS	UN	85
156	PLOTAGEM VEICULO (ONIBUS) 28 M2	SV	15
157	PLOTAGEM VEICULO 18,5 M2.	SV	24
158	PROGRAMA DE CONTROLE DE DOENCA DE CHAGAS DIARIO DE PESQUISA E BORRIFACAO, F-16 S-18 (100 X 1)	BL	50
159	PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA ITINERARIO SEMANAL DE TRABALHO GUARDA F-9 S-18 100 X 1	BL	20
160	PRONTUARIO PSICOSSOCIAL RAPS F-9 S-18 (100 X 1)	BL	50
161	PRONTUARIO S-24 F-09 F/V 100X1	SV	100
162	RECEITUARIO AZUL F-50 S-18 S/B	BL	500
163	RECEITUARIO BRANCO F-16 S-18	BL	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant
164	RECEITUARIO ODONTOLOGICO F-9 S-18 100 X 1	BL	50
165	REGISTRO DE ATENDIMENTO PSICOLOGICO-CRAS F/V F-9 S-24 50 X 2	BL	20
166	REGISTRO DE ATENDIMENTO SOCIAL F-9 S-18 100 X 1	BL	100
167	REGISTRO/CADASTRAMENTO - CRAS F-9 S-18 100 X 1	BL	20
168	RELATORIO DE INVESTIGACAO DEBL ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE (SAUDE DO TRABALHADOR) F-9 S-24 100 X 1	BL	100
169	REQUISICAO A MAMOGRAFIABL F-9 S-10 100x1	BL	100
170	REQUISICAO CITOPATOLOGICOBL COLO DE UTERO F-9 S-24 100 X 1	BL	100
171	REQUISICAO DE EXAME.	SV	100
172	REQUISICAO F-16 50X2	BL	50
173	REQUISICAO F-32 50X2	BL	50
174	RESUMO DO TRABALHO DE CAMPOBL (EPIDEMIOLOGIA) 100 X 1, F-9 S-18	BL	50
175	RESUMO SEMANAL (EPIDEMIOLOGIA)	BL	30
176	RESUMO SEMANAL DE PESQUISA	BL	5
177	RIBBONS CERA 110 X 74 METROS	RL	50
178	ROTEIRO DE SUPERVISAO DE CAMPOBL DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE F-9 S-18 (100x1)	BL	20
179	ROTULOS DE TUBO LIRABL (EPIDEMIOLOGIA) 100 X 1, F-9 S-18	BL	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant
180	SACOLINHA POLIET.TIMBRADA 2C	UN	2.000
181	SAQUINHO PAPEL TIMBRADO	UN	2.500
182	SIST. DE INFORMACAO DE ATENCAO BL BASICA F-9 S-18 100 X 1		10
183	SISTEMA DE INFORMACAO DE BL ATENCAO BASICA SIAB F-9 S-18 (100 X 1)		10
184	SISVAN-MAPA ACOMP.NUTRICIONAL	BL	20
185	SISVAN-SISTEMA DE VIGILANCIA BL F-9 S-18 (100 X 1)		10
186	SOLICITACAO DE TRATAMENTO FORA BL DO MUNICIPIO F-9 S-18 100 X 1 F/V		50
187	SOLICITACAO EXAME F32 S18 BL 100 X 1		300
188	SOLICITACAO PROCEDIMENTO BL CISLAGOS F-9 S-18 100 X 1		200
189	SUMULA BASKETBOLL F-9 S-18 BL 100 X 1		25
190	SUMULA FUTEBOL DE CAMPO BL 100X1		25
191	SUMULA FUTSAL F-9 S-18 BL (100 X 1)		25
192	SUMULA HANDEBOL F-9 S-18 100X1	BL	25
193	SUMULA VOLEYBAL F-9 S-18 100X1	BL	25
194	TALAO DE REQUISICAO BL DE MATERIAIS 10 X 15 (50 X 2)		100
195	TALAO DE REQUISICAO.	BL	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant
196	TERMO DE COLETA DE AMOSTRAS - AGUA F-16 S-18 100 X 1	BL	20
197	TERMO DE COLETA DE AMOSTRAS DA VIGILANCIA SANITARIA F-9 S-18 100 X 1	BL	10
198	TERMO DE COMPROMISSO-RAPS F-9 S-18 (100 X 1)	BL	10
199	VISITA DOMIC.-SEC.MUN.SAUDE	BL	75
200	VISITA DOMICILIAR A PUERPERA F-9 S-18 (100 X 1)	BL	50
201	TOLDO EM LONA COM ACIONAMENTO MANUAL POR ENGRENAGEM E MANIVELA, MODELO TIPO CORTINA (ENROLA E DESENROLA NA COR BRANCO MEDINDO 4,30 X 3,30 MTS, COMLOTAGEM LOCALIZADA NO CENTRO NA MEDIDA DE 1,20 X 1,00 METROS.	UN	3
202	PLOTAGEM COMPLETA NA COR BRANCA EM PORTA DE VIDRO NA MEDIDA DE 2,50 X 3,20 MTS, COM MAIS DUAS PLOTAGEM NAS PORTAS DE CORRER NA MEDIDA DE 60 X 50 CM.	UN	1
203	PLOTAGEM EM PORTA DE VIDRO NA MEDIDA DE 2,50 X 3,20 MTS, COM MAIS DUAS FAIXA PLOTADA DE 2 M X 0,20 CM, MAIS DOIS ADESIVO PLOTADOS DE 60 X 50 CM NA PARTE CENTRAL.	UN	1
204	COBERTURA DE POLICARBONATO 23,50MTS DE AVANÇO. POLICARBONATO NA ESPESSURA DE 6MM, ACABAMENTO TODO REALIZADO EM ALUMÍNIO, FAZENDO UTILIZAÇÃO DE RÉGUA E PERFIL. COR DO POLICARBONATO, DO TOLDO E DA ESTRUTURA A DESEJO DO CLIENTE.	XUN	1
205	CARIMBO GRANDE PERSONALIZADO COM LOGO PARA SACOLAS KRAFT 12X12CM	UN	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant
206	SACOLAS KRAFT SEM IMPRESSAO TAMANHO ALTURA: 25CM LARGURA: 18CM PROFUNDIDADE: 8CM	PUN	1.000
207	SACOLAS KRAFT SEM IMPRESSAO TAMANHO ALTURA: 36CM LARGURA: 26CM PROFUNDIDADE: 12,5CM	MUN	1.000
208	SACOLAS KRAFT SEM IMPRESSAO TAMANHO ALTURA: 39CM LARGURA: 32CM PROFUNDIDADE: 16CM	GUN	1.000
209	BANNER FAIXA PLACA LONA BANNER CIRCULO DE DIAMETRO (BANNER ILHÓS EM LONA)	UN	10
210	BANNER FAIXA PLACA LONA BANNER CIRCULO DE DIAMETRO (BANNER ILHÓS EM LONA)	UN	10
211	BANNER FAIXA PLACA LONA BANNER CIRCULO	UN	10
212	LIVRO DE PONTO DIARIO TAMOIOU FUNDAMENTAL NÍVEL II E MÉDIO, TAMANHO FECHADO (L X A): 23,5 CM X 32,5 CM 200 PÁGINAS, VERTICAL, CAPA DURA REVESTIDA COM PERCALUX COR: AZUL MIOLO: OFFSET 90 G/M2	UN	150

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura da ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 nova lei.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se parcialmente descrita em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência, sendo complementada neste documento, a parte referente a descrição do ciclo de vida do objeto.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de execução do(s) serviço(s) começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante da(o) Prefeitura Municipal de Cabo Verde.

9.1.2 - Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:

- Os objetos licitados descritos neste Termo deverão ser entregues à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias. O início do prazo será contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

- Os objetos licitados deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal situado na Rua Pedra Lisa, s/n, Cabo Verde-MG, dentro do prazo definido no item 4.1, e deverão também ter o aceite da secretaria solicitante, mediante procedimento de fiscalização.

- O transporte e a entrega dos objetos licitados deste Termo, são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser entregues conforme quantitativos a serem fornecidos pela CONTRATANTE.

- Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rejeitar objeto licitado entregue em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do "instrumento contratual", ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 03 (três) dias.

- Caso a substituição/reparação dos objetos licitados não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Cabo Verde, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.7 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.8 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

11.1.1 - Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.1.1.1 - Não produza os resultados acordados;

11.1.1.2 - Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

11.1.1.3 - Deixe de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12 - DO RECEBIMENTO

12.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5(cinco) dias, pelos fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

12.2 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.2.1 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

12.2.2 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.3.1 - Realizar a análise de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.3.2 - Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos documentações apresentadas, quando for o caso;

12.3.3 - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.3.4 - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.5 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.7 - Quando a fiscalização e a gestão do contrato justificadamente for exercida por um único servidor, caberá a ele praticar todos os atos relacionados ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

12.8 - O recebimento provisório e definitivo poderá ser substituído por recibo ou outra forma simples, quando justificadamente, forem suficientes para atestar o atendimento das exigências contratuais.

13 - LIQUIDAÇÃO

13.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.2 - os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Cabo Verde, CNPJ nº 17.909.599/0001-83, situada a Avenida Oscar Ornelas, 152, Centro, Cabo Verde.

13.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

13.5 - A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14 - PRAZO DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-Ede correção monetária.

15 - FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

15.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16 - REAJUSTE

16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA-E acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

17.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

17.2 - MODO DE DISPUTA

17.2.1 - Modo de disputa - **Aberto**

17.3 - Exigências de habilitação

17.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

17.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

17.4.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.4.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

17.4.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.4.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

17.4.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.4.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

17.4.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

17.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

17.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

17.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

17.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.5.7 - Prova de regularidade com a Fazenda [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.5.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.5.9 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

17.6 - Qualificação Econômico-Financeira

17.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

I. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

II. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

III - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

IV - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

V - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

VI. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor da contratação.

VII. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

VIII. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

IX. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

17.7 - Qualificação Técnica

17.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

16.7.2 Apresentação de atestado(s) técnico(s) operacional(is), por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em seu nome.

17.7.3 A Empresa licitante deverá comprovar experiência, através de atestados de capacidade técnica, que tenha executado serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por período superior a 2 (dois) anos.

17.7.4. As características exigidas nos atestados serão exclusivamente de materiais serviços gráficos.

17.7.5 Os atestados deverão referir-se a materiais serviços no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

17.7.6 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

17.7.7 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo a apresentação de diferentes atestados de materiais entregues de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

17.7.8 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, fornecendo, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram entregues os materiais, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

17.7.9 Autorização de funcionamento concedida, conforme o art. 20 da Lei nº 7.102/83.

17.7.10 A exigência de atestado de capacidade técnica para materiais se justifica pela necessidade de evitar empresas sem experiência, que já no seu nascedouro se aventuram em licitações públicas e sem expertise tem maior risco de afetar a continuidade do contrato e a execução dos serviços.

17.7.11. A justificativa para a exigência de comprovação de experiência anterior, por período superior a 2 (dois) anos, em número equivalentes ao da contratação (vide Item 10.6, "c2" do ANEXO VII-A da IN 5/2017-MPDG), se deve aos seguintes aspectos;

A bem do serviço público foi evidenciado a necessidade de elevar as exigências na comprovação de experiência anterior, decisão essa que é amparada pela margem de liberdade de gestão administrativa diante do caso concreto, dentro dos limites permitidos em lei.

17.7.12. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

17.8 - Vistoria

17.8.1 - Tendo em vista a natureza e as peculiaridades do objeto a ser contratado, não haverá necessidade de vistoria prévia.

18 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

19 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Cabo Verde.

19.1.1 - por ser tratar de registro de preço a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

20 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 20/05/2024.

Ademir Antônio Coutinho
Secretário(a) Municipal de Saúde